# DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 № 10, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento e atendimento da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais — Hemominas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19,** no uso de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

#### **DELIBERA**:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre o funcionamento e atendimento da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado.

Art. 2º – Ficam mantidos o regular funcionamento e atendimento dos serviços prestados pela Hemominas ligados diretamente:

I – aos ciclos do doador e sangue;

II – multidisciplinar de pacientes;

III – fornecimento e distribuição de hemocomponentes;

IV – hemovigilância;

V – coleta, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos.

Art. 3º — Quando a natureza da atividade desempenhada pelo servidor for incompatível com o regime especial de teletrabalho de que trata as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 nos 2 e 4, de 2020, e o serviço não puder ser descontinuado ou estiver previsto no art. 2º desta deliberação, a chefia imediata poderá adequar a forma do cumprimento das atividades pelo servidor, considerando as especificidades do caso concreto.

§  $1^{\circ}$  – Cabe aos coordenadores, ou nas suas ausências, aos gerentes das unidades da Hemominas dispor sobre o remanejamento de servidor para:

I – outros setores de unidades administrativas, necessários para evitar a descontinuidade dos serviços;

II – reserva técnica, hipótese em que o servidor deverá aguardar em domicílio as demandas assistenciais de contingência necessárias.

 $\S~2^{\circ}$  – Excepcionalmente, poderá haver alteração das atividades exercidas pelos servidores, desde que sejam observadas as atribuições previstas na legislação para o cargo público ocupado.

Art.  $4^{\circ}$  – Compete ao Presidente da Hemominas regulamentar as atividades administrativas executadas nas unidades da fundação, por ato próprio.

Parágrafo único – Enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado, os horários de atendimento ao público e o funcionamento das unidades da Hemominas poderão ser alterados pelo seu Presidente, considerando os Informes Epidemiológicos sobre o Coronavírus publicados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de março de 2020.

### CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

### LUCIANA LOPES NOMINATO BRAGA

Secretária de Estado Adjunta da Secretaria-Geral, respondendo pela Secretaria-Geral

## MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

## JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO

Subsecretário de Assuntos Fundiários da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

# BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

### FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

## JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

## **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Fazenda

### MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

### **GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

# Advogado-Geral do Estado

# RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

GIOVANNE GOMES DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais